



14.1.485.82.4. 2/1

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 153/14/CLE

São Paulo, 17 de julho de 2014.

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção à documentação protocolada na CETESB em 06/03/2014, relativa ao Relatório de Investigação Detalhada, Avaliação de Risco à Saúde Humana e Plano de Intervenção na AI-01 e Investigação Detalhada de Gases e as protocoladas em 25/04/2014, 14/05/2014, 06/06/2014 e 03/07/2014, referentes aos Relatórios Técnicos de Monitoramento de Intrusão de Gases, e as vistorias realizadas no dias 30/06/2014, 02/07/2014 e 03/07/2014, vimos por meio deste encaminhar o Parecer Técnico nº 002/2014/CAAR, datado de 11/07/2014, em anexo, cujas recomendações deverão ser atendidas integralmente, nos prazos ora estabelecidos, sendo estes:

- Manter a medição semanal de metano e pressão relativa nos poços de monitoramento de gases instalados no interior das edificações, suspendendo as medições de inflamabilidade nesses poços - prazo imediato;
- Registrar e reportar as ocorrências observadas durante as medições de metano nos poços de monitoramento de gases, como presença de água e restrição de fluxo - prazo imediato;
- Apresentar trimestralmente relatórios que avaliem a evolução dos resultados das medições de metano nos poços de monitoramento de gases, de forma cumulativa, contemplando as medições realizadas antes do início da operação dos sistemas de extração de gases. Nesses relatórios também deverá ser avaliada a eficiência dos sistemas de extração de gases, bem como sua área de influência, em função do regime de funcionamento e das pressões de trabalho - prazo imediato;
- Manter o monitoramento semanal dos níveis de inflamabilidade em todos os ralos, grelhas, fissuras e ambientes confinados - prazo imediato;
- Ampliar a rede de poços de monitoramento de gases, instalando poços nos edifícios que ainda não são monitorados (portarias , Transportes, Polícia Universitária) - prazo 30 dias;
- Apresentar um Plano de Ação que estabeleça as medidas a serem adotadas nas situações enquadradas como Ponto de Alerta, Pontos Críticos e Pontos Extremamente Críticos, de acordo com proposta apresentada pela Servmar, além da situação em que seja recorrente a constatação da presença de metano nos poços *subslab*, ainda que em concentrações inferiores a 5% - prazo 30 dias;
- Apresentar esclarecimentos quanto ao aspecto construtivo dos poços de monitoramento de gás especificamente quanto à conexão de seus elementos constituintes – prazo 30 dias;
- Apresentar relatório contendo o *as built* dos sistemas de exaustão instalados, especificando o número e a posição de drenos, quando instalados - prazo 30 dias;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

- Realizar a amostragem de gases para determinação de VOCs em todos os edifícios, em poços de monitoramento de gases previamente definidos com a CETESB – prazo 30 dias.

Além das recomendações acima definidas no Parecer Técnico nº 002/2014/CAAR, acrescenta-se:

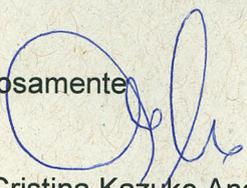
- Implantar medidas de redução de ruído nos sistemas de exaustão instalados, de modo que estes não causem incômodos à população do *campus* - prazo 30 dias.

Quanto à caracterização do material depositado na área AI-01, estabelece-se os seguintes prazos ao recomendado:

- Realizar a coleta de amostras adicionais de solo nas proximidades dos pontos ST-22, ST-25, ST-90, ST-99 e ST -123, visando a delimitação tridimensional do solo contaminado por PCB. Para tanto, deverá ser realizada a determinação dos PCBs com comportamento similar às dioxinas (*dioxin like*) (77, 81, 105, 114, 118, 123, 126, 156, 157, 167, 169 e 189), empregando o método EPA 1668 ou EPA 8082 - prazo 90 dias;
- A partir dos resultados decorrentes do item anterior, realizar avaliação de risco à saúde por meio da planilha de avaliação de risco da CETESB para os congêneres de PCB nela especificados - prazo 120 dias;
- Manter o isolamento da área com tapume e grama - prazo imediato;
- Detalhar a caracterização da presença de chumbo acima do Valor de Intervenção fora dos limites da área AI-01 - prazo 60 dias.

Desse modo, ratificamos a necessidade de atendimento aos prazos ora estabelecidos, considerando que o risco existente na área pode ser classificado como potencial, demandando-se a manutenção e o aperfeiçoamento das medidas de intervenção que estão em curso, de modo a viabilizar a utilização do Campus da USP Leste.

Atenciosamente


Eng.ª Cristina Kazuko Ando Marques
Gerente da Agência Ambiental do Tatuapé
CREA nº 0601675948 – Reg. Nº 30.4909-3

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Osvaldo Shigueru Nakao
Superintendente do Espaço Físico -Universidade de São Paulo – USP
Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo
Rua Reitoria, nº 374 – 6º andar
Cidade Universitária – Butantã - São Paulo - SP